



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=498, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de fevereiro/ de 1972, conforme Resolução Nº=272/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-12.000,00- (doze mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será empregado na execução das obras da ponte de concreto armado sobre o Córrego do Tamburý, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	Prosseguimentos de Obras

I=Paviment.de vias públicas-dot.203.....Cr\$-12.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -- por afixação no local de costume.


ANTONIO REGALOZ GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL